

Sumário

1. Objetivo	1
2. Instrumentos Legais do Processo de Autorização Ambiental de Pesquisa – AuP	1
3. Etapas do Processo de Autorização Ambiental de Pesquisa	2
4. Instruções Gerais	3
5. Instruções Específicas	4
6. Documentação Necessária para Autorização de Pesquisa	6
Anexo 1 - Modelo de Requerimento.....	7
Anexo 2 - Modelo de Formulário de Pesquisa.....	9
Anexo 3 - Modelo de Formulário de Atividade Didática em Unidade de Conservação	12
Anexo 4 - Modelo do Termo de Responsabilidade	14
Anexo 5 - Modelo de Relatório de Pesquisa	15
Anexo 6 - Modelo de Relatório de Atividade Didática	18
Anexo 7. Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA	20

1. Objetivo

Definir a documentação necessária e os critérios para autorização de atividades didáticas em unidades de conservação e para pesquisa científica em unidades de conservação administradas pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA e pesquisas envolvendo espécies ameaçadas de extinção e/ou espécies exóticas invasoras, mesmo quando fora de Unidades de Conservação.

2. Instrumentos Legais do Processo de Autorização Ambiental de Pesquisa – AuP

Autorização Ambiental de Pesquisa: autoriza a realização de pesquisas em uma ou mais unidades de conservação estadual ou fora dela(s), nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal nº 9.985/00, art 32 e seus parágrafos; Código Estadual do Meio Ambiente, Lei nº 14.675/09, art. 14, itens I, III e V e art. 37 e seus parágrafos; Lei Complementar Federal nº 140/11, que confere competências de gestão ambiental ao Estado (art. 8º, item XVIII); Lei Federal nº 13.123/2015 e Decreto nº 8.772/16, que dispõem sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade; Resolução CONSEMA Nº 51/2014, que reconhece a Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção no Estado de Santa Catarina; Resolução CONSEMA nº 02/11, que reconhece a Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção no Estado de Santa Catarina; Resolução CONSEMA nº 08/12, que reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras no Estado de Santa Catarina; Portaria MMA nº 443/2014 que reconhece as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção; Portarias MMA nº 444/2014 e nº 445/2014 que reconhece as espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção; Resolução CNS nº 510/16 que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

De acordo com o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 86, a realização de pesquisa científica, envolvendo ou não coleta de material biológico, em unidade de conservação sem a devida autorização, pode reverter em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. Etapas do Processo de Autorização Ambiental de Pesquisa e atividades didáticas

- a) Formalização, por meio de protocolo em uma unidade do IMA ou do Portal de Serviços do Governo do Estado, do requerimento de AuP subscrito pelo pesquisador, acompanhado dos documentos e formulários indicados nesta Instrução Normativa, exclusivamente em **formato digital**.
 - b) Análise pelo IMA dos documentos e formulários apresentados.
 - c) Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo IMA, via e-mail ou ofício, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
 - d) Emissão de parecer técnico da viabilidade, pertinência da execução do projeto de pesquisa ou atividade didática e contribuição para conhecimento científico, melhoria da qualidade ambiental, subsídios para a gestão, entre outros
 - e) Deferimento ou indeferimento do pedido de AuP
 - f) Emissão da AuP, pelo IMA.
 - g) Entrega do relatório de pesquisa ou da atividade didática no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do fim da validade da autorização de pesquisa, contendo os resultados obtidos e cópia de artigos científicos ou outras publicações oriundas da pesquisa realizada. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa. O relatório de pesquisa e as publicações deverão ser formalizados no protocolo e encaminhados unicamente em arquivo digital no formato *pdf* texto. Os modelos de relatório de pesquisa e relatório de atividade didática constam nos Anexos 5 e 6 desta IN, respectivamente. A não apresentação dos relatórios de pesquisa ou de atividade didática incorre em infração ambiental prevista no Artigo 66, Parágrafo Único, inciso II do Decreto Federal 6.514 de 2008.
-
-

4. Instruções Gerais

- a) O prazo de validade da Autorização de Pesquisa será coincidente com o cronograma aprovado e será de no máximo quatro (4) anos, com possibilidade de prorrogação através de requerimento motivado.
- b) O prazo de validade da autorização para atividade didática terá validade apenas para o dia que a atividade estiver prevista.
- c) Os projetos de pesquisa envolvendo captura, coleta e transporte de fauna silvestre no âmbito dos programas de levantamento, monitoramento e resgate de fauna em processos de licenciamento ambiental deverão atender a Instrução Normativa IMA - IN 62.
- d) Quando se tratar de projeto de pesquisa envolvendo também unidades de conservação federais ou municipais é de responsabilidade do pesquisador requerer as autorizações devidas aos respectivos órgãos gestores das unidades de conservação.
- e) O projeto deverá apresentar metodologia consagrada na área de conhecimento, que contemple a menor intervenção possível, e embasamento bibliográfico suficiente.
- f) O IMA poderá, se necessário, solicitar alterações no projeto de pesquisa ou a substituição de métodos, ou mesmo indeferir-lo, com objetivo de zelar pela segurança dos envolvidos e pela integridade da biodiversidade.
- g) O IMA poderá solicitar análise do projeto por consultores *ad hoc*, especialistas na área de conhecimento da pesquisa.
- h) Durante a execução das atividades de campo previstas na AuP, o requerente e demais pesquisadores autorizados deverão portar uma cópia da AuP para o caso de serem abordados por agentes fiscalizadores. A AuP indicará as principais atividades previstas a serem desenvolvidas bem como a equipe envolvida.
- i) Tendo sido aprovada, a pesquisa só poderá sofrer alterações metodológicas que aumentem o esforço amostral quantitativa ou qualitativamente, mediante prévia autorização do IMA.
- j) Sempre que julgar necessário, o IMA poderá solicitar informações e esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos, aos pesquisadores ou às instituições responsáveis. O pesquisador deverá fazer apresentação oral dos resultados, parciais ou totais, à equipe técnica do IMA, se assim for solicitado.
- k) O IMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de metas, acordos ou contratos entre pesquisadores, instituições de ensino e possíveis colaboradores ou patrocinadores.
- l) O requerente assumirá todos os riscos e custos inerentes à atividade proposta, inclusive àqueles relacionados à logística de transporte, hospedagem, e demais contingências.
- m) É de responsabilidade do pesquisador o recolhimento de armadilhas, marcações, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados na pesquisa de campo.
- n) Qualquer pesquisa realizada nas unidades de conservação sem autorização ou em descumprimento dos seus termos e condições sujeitará os infratores às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.
- o) A AuP prevista nesta Instrução Normativa não exige o requerente do cumprimento das demais legislações vigentes.
- p) Os pesquisadores autorizados integrarão um cadastro que permite o acesso dos dados de pesquisa aos gestores das unidades de conservação, e a indicação de pendências no caso da não apresentação dos relatórios finais de pesquisa.
- q) O IMA apurará denúncias e conflitos relacionados às atividades de pesquisa nos territórios protegidos, emitindo pareceres e, quando constatadas irregularidades, encaminhará os documentos necessários para processo de responsabilização do(s) pesquisador(es) envolvido(s).
- r) A documentação deve ser apresentada na sequência da listagem da presente Instrução Normativa. O nome dos arquivos deve conter a descrição sucinta e identificação do pesquisador.

- s) Os pedidos de autorização somente são protocolados com a entrega dos arquivos digitais da documentação completa listada na presente Instrução Normativa.
- t) Os arquivos de texto devem ser redigidos em português, apresentar tamanho de folha A4 (210 mm x 297 mm) e serem entregues em formato *pdf* texto.
- u) As plantas e mapas devem seguir as Normas Brasileiras - ABNT, com unidades do Sistema Internacional de Unidades e devem ser entregues no formato *pdf*.
- v) Os arquivos contendo imagens devem ser entregues em formato *jpg* ou *png*.
- w) Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais.
- x) Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre a presente Instrução Normativa podem ser encaminhados ao IMA para o endereço: autorizacaoin67@ima.sc.gov.br.

5. Instruções Específicas

- a) A coleta e transporte de material botânico, fúngico e microbiológico quando realizada em unidades de conservação estaduais necessitam de Autorização Ambiental. Ver Instrução Normativa - IN 03/2014 ICMBio.
- b) A coleta e transporte de espécies que constem nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção necessitam de AuP mesmo que realizadas fora de unidades de conservação. Ver, Resolução CONSEMA nº 51/2014, Resolução CONSEMA nº 01/2011, Portaria MMA nº 443 de 2014, Portaria MMA nº 444 de 2014, Portaria MMA nº 445 de 2014 .
- c) Compete ao pesquisador a verificação das normas vigentes sobre a necessidade de autorização junto ao Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBio.
- d) A observação e gravação de imagem ou som, a coleta e transporte de fezes, regurgito, pelos, penas, dentes, carapaças e ossos, quando não envolver a captura de espécimes, quando realizadas em unidades de conservação, também necessitam de AuP. Ver Instrução Normativa - IN 154/2007/IBAMA, art. 10.
- e) A captura e o manuseio de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, será permitida somente quando realizada diretamente por pesquisadores de experiência curricular comprovada e, nos casos em que a pesquisa for considerada relevante para a conservação. O não atendimento a tais requisitos configura motivo para o indeferimento do pedido de AuP.
- f) Nos projetos de pesquisa serão considerados especialmente os objetivos do trabalho, a metodologia proposta, os possíveis impactos sobre os ecossistemas no território protegido, os resultados esperados, assim como o disposto nos planos de manejo das unidades de conservação.
- g) No caso de pesquisa com fauna silvestre, o pesquisador deverá optar por métodos de coleta e instrumentos de captura adequados ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos, além de empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição *in situ*.
- h) Projetos que prevejam a coleta de espécimes, principalmente de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, serão avaliados tendo-se em vista o real avanço ao conhecimento que potencialmente será proporcionado por seus resultados. Devem ser adotados procedimentos que evoquem o mínimo de dor ou sofrimento aos animais coletados, devendo-se consultar profissionais com experiência na área e nos grupos taxonômicos envolvidos para assegurar a adequação da técnica. Sempre que possível, apresentar alternativas metodológicas à coleta, bem como a redução do número de indivíduos coletados.
- i) O pesquisador deverá apresentar parecer do Comitê de Ética da Instituição a qual está vinculado quando o projeto visar a utilização de espécimes vivos de vertebrados silvestres. A manutenção temporária de espécimes de vertebrados silvestres em cativeiro, fica condicionada à apresentação e aprovação de memorial descritivo das instalações onde os espécimes serão mantidos, informações sobre o manejo e especificação sobre a destinação dos espécimes e das proles que venham a ser geradas, durante o período de manutenção. Para a manutenção de animais silvestres em cativeiro por período superior a 24 meses, é necessário o registro de criadouro de acordo com a legislação específica.

- j) Todo e qualquer projeto de pesquisa, que envolva seres humanos (direta ou indiretamente), deve ser submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme definido nas Resoluções 466/12 e 510/16. Incluem os projetos com dados secundários, pesquisas sociológicas, antropológicas, educacionais e epidemiológicas, por exemplo.
- k) A coleta e o transporte de espécimes de qualquer espécie para análise em instituições de ensino, coleções, laboratórios ou outros locais fora da unidade de conservação, serão permitidas somente quando a pesquisa for considerada relevante para a conservação, configurando motivo para indeferimento do pedido de AuP.
- l) O material biológico coletado, quando for o caso, deverá ser depositado em Coleção Biológica Científica registrada. O pesquisador deverá apresentar "carta de aceite" da instituição científica que receberá o material.
- m) Atividades que impliquem no acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético deverão realizar cadastro, obter autorização ou emitir notificação ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, quando for o caso, conforme Lei Federal nº 13.123/2015.
- n) Após a obtenção da AuP, o requerente se responsabilizará por realizar as atividades exatamente conforme o projeto apresentado ao IMA, nos locais determinados e de acordo com os termos e condições estabelecidas na autorização.
- o) Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, considera-se:

Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados;

Acesso ao Patrimônio Genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético;

Atividades didáticas: atividades com finalidade educativa no âmbito escolar ou acadêmico que venham a ser realizadas no interior das unidades de conservação estaduais;

Autorização: ato administrativo discricionário pelo qual a IMA autoriza o interessado a realizar as atividades previstas nesta Instrução Normativa, mediante apresentação de projeto específico;

Bioprospecção: atividade exploratória que visa identificar componente do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial;

Captura: deter, conter ou impedir, temporariamente, por meio químico ou mecânico, a movimentação de um animal, seguido de soltura;

Coleção biológica científica: coleção brasileira de material biológico devidamente tratado, conservado e documentado de acordo com normas e padrões que garantam a segurança, acessibilidade, qualidade, longevidade, integridade e interoperabilidade dos dados da coleção, pertencente à instituição científica com objetivo de subsidiar pesquisa científica ou tecnológica e a conservação *ex situ*;

Coleta: obtenção de organismo silvestre animal, vegetal, fúngico ou microbiano, seja pela remoção do indivíduo do seu habitat natural, seja pela obtenção de parte dele para amostras biológicas;

Envio ao exterior: saída de material biológico do país de maneira temporária ou definitiva;

Espécie ameaçada: é aquela espécie cuja população está decrescendo a ponto de colocá-la em alto risco de desaparecimento na natureza em futuro próximo, e constante na Lista Oficial do Estado ou na Lista Oficial Nacional.

Espécie exótica invasora: espécie exótica cuja introdução ameaça ecossistemas, ambientes ou outras espécies, e constantes na Lista Oficial do Estado.

Espécie exótica: espécie, subespécie ou taxa inferiores, incluindo seus gametas, sementes, ovos ou propágulos, introduzidos fora da sua área de distribuição natural;

Espécie nativa: espécie, subespécie ou táxon inferior ocorrente dentro de sua área de distribuição natural, presente ou passada;

Instituição científica: instituição que desenvolva atividades de pesquisa de caráter científico ou tecnológico;

Material biológico: organismos ou partes desses, incluindo gametas, sementes, ovos ou propágulos;

Pesquisador com experiência curricular comprovada: pesquisador com título de doutor ou equivalente e vínculo empregatício com instituição de pesquisa;

Pesquisador: profissional graduado ou de notório saber, que desenvolva atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico;

Transporte: deslocamento de material biológico no território nacional, na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;

6. Documentação Necessária para Autorização de Pesquisa :

- a) Requerimento de Autorização Ambiental de Pesquisa - AuP. Ver modelo Anexo 1.
- b) Formulário de Pesquisa preenchido. Ver modelo Anexo 2.
- c) Projeto de Pesquisa.
- d) Comprovante de vínculo empregatício efetivo com a Instituição/Departamento de origem do pesquisador responsável pela pesquisa.
- e) Termo de Responsabilidade sobre a pesquisa. Ver Modelo Anexo 4.
- f) Carta de Aceite da Instituição Científica onde será depositado o material biológico a ser coletado, quando for o caso, com prazo de validade.
- g) Autorização do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO, quando couber.
- h) Parecer do Comitê de Ética da Instituição a qual o pesquisador está vinculado (casos de utilização de espécimes vivos de vertebrados silvestres em experimentos científicos).
- i) Apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) caso o projeto envolva seres humanos (direta ou indiretamente).
- j) Cópia do Registro do criadouro de acordo com a legislação específica (casos de manutenção de animais silvestres em cativeiro por período superior a 24 meses).

Anexo 1

Modelo de Requerimento

À
Instituto do Meio Ambiente – IMA:

O(a) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, análise dos documentos, anexos, com vistas à obtenção da Autorização Ambiental de Pesquisa.

Finalidade da AuP

- Pesquisa em unidade de conservação Atividade didática em unidade de conservação
- Pesquisa com espécies ameaçadas de extinção
- Pesquisa com espécies exóticas invasoras

Dados Pessoais do(a) Requerente¹	
Nome	_____
CPF	_____
E-mail	_____
Logradouro	_____
Complemento	_____
Bairro	_____
CEP	_____
Município	_____
UF	_____
Telefone com DDD	(____) _____
Dados Pessoais do(a) Orientador (a)²	
Nome	_____
CPF	_____
E-mail	_____
Logradouro	_____
Complemento	_____
Bairro	_____
CEP	_____
Município	_____
UF	_____
Telefone com DDD	_____
Dados da Instituição/Departamento	

¹ Pesquisador responsável pelo projeto. Caso a pesquisa seja desenvolvida por estudantes de graduação, o requerimento deve ser assinado pelo orientador.

² Quando couber.

Nome da Instituição	_____
Departamento	_____
Endereço	_____

Dados da pesquisa ou atividade didática:	
Nome da(s) unidade(s) de conservação:	_____
Espécies ameaçadas de extinção:	_____
Espécies exóticas invasoras:	_____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do(a) requerente: _____

Anexo 2

Modelo de Formulário de Pesquisa

1. Identificação do Projeto de Pesquisa	
Título da pesquisa:	_____
Área(s) de conhecimento:	_____
Unidade de conservação:	_____
Município(s):	_____
Ecosistema(s):	_____

Finalidade:	
<input type="checkbox"/> Conclusão de Graduação	
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica	
<input type="checkbox"/> Mestrado	
<input type="checkbox"/> Doutorado	
<input type="checkbox"/> Outra - Especifique	_____

Possui bolsa ou outras fontes financiadoras de pesquisa?	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim Especificar:	_____

2. Equipe de Campo (exceto requerente)	
Nome:	_____
CPF:	_____
Instituição:	_____
Função:	_____
Nome:	_____
CPF:	_____
Instituição:	_____
Função:	_____
Nome:	_____
CPF:	_____
Instituição:	_____
Função:	_____
Nome:	_____
CPF:	_____
Instituição:	_____
Função:	_____
Nome:	_____

CPF:	_____
Instituição:	_____
Função:	_____

3. Síntese do projeto:

Objetivo(s): _____

Materiais e métodos:

Haverá coleta de material biológico ou captura de fauna?

() Não

() Sim especificar (táxon e quantidades): _____

Haverá captura e manuseio de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção?

() Não

() Sim especificar (espécies e quantidades): _____

Haverá transporte de espécies para análise em instituições de ensino, laboratórios, coleções ou outros locais fora da unidade de conservação?

() Não

() Sim especificar (táxon, quantidades e instituição destinatária): _____

Relevância – através dos resultados da pesquisa proposta, se espera desenvolver ou facilitar a aplicação prática de novos conhecimentos, contribuindo diretamente para a conservação de espécies e ecossistemas protegidos na unidade de conservação?

() Não

() Sim especificar: _____

Resultados e produtos esperados (publicações, cartilhas, mapas, base de dados, etc.):

--

4. CRONOGRAMA:		
Etapa (conforme projeto)	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Anexo 3

Modelo de Formulário de Atividade Didática em Unidade de Conservação⁶

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA

TÍTULO DA ATIVIDADE OU DISCIPLINA:

ÁREA(S) DE CONHECIMENTO:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO(S):

ECOSSISTEMA(S):

Doutorado

Mestrado

Iniciação Científica

Graduação

Outra. Especificar

FINALIDADE:

2. RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DIDÁTICA

3. SÍNTESE DO PROJETO:

OBJETIVO(S):

MATERIAIS E MÉTODOS:

HAVERÁ COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO OU CAPTURA DE FAUNA?

Sim Especificar (táxon e quantidades):

Não

HAVERÁ CAPTURA E MANUSEIO DE ESPÉCIES ENDÊMICAS OU AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO? () Sim Especificar (espécies e quantidades):

Não

HAVERÁ TRANSPORTE DE ESPÉCIES PARA ANÁLISE EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, LABORATÓRIOS, COLEÇÕES OU OUTROS LOCAIS FORA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ?

Não

Sim Especificar (táxon, quantidades e instituição destinatária):

RELEVÂNCIA – Através dos resultados da atividade proposta, se espera desenvolver ou facilitar a aplicação prática de novos conhecimentos, contribuindo diretamente para a conservação de espécies e ecossistemas protegidos na UC?

Não

Sim Especificar:

Anexo 4

Modelo do Termo de Responsabilidade⁷

Pelo presente TERMO de RESPONSABILIDADE, na data abaixo especificada, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa ou atividade didática abaixo identificado(a), ciente das limitações e condições da área a ser pesquisada, assume total responsabilidade sobre a pesquisa submetida ao IMA, inclusive no que diz respeito à sua integridade física, assim como, a dos assistentes/orientados e/ou alunos que acompanham o estudo. Reconhece, ainda, a base legal da pesquisa a ser desenvolvida nos termos da autorização concedida pela IMA.

Dados Pessoais do(a) Pesquisador(a) Coordenador(a) do Projeto

NOME: _____
RG: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____

Endereço do Pesquisador(a) Coordenador(a) do Projeto

E-MAIL: _____
CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____

Dados do Projeto de Pesquisa ou Atividade Didática

TÍTULO: _____
NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (se for o caso): _____
ESPÉCIES AMEAÇADA DE EXTINÇÃO (se for o caso): _____
ESPÉCIE EXÓTICAS INVASORA (se for o caso): _____

Local e data:

Assinatura do(a) Requerente

Anexo 5

Modelo de Relatório de Pesquisa⁸

1. DADOS PESSOAIS DO(A) COORDENADOR(A) DA PESQUISA

NOME: _____ CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DA PESQUISA: _____

ÁREA(S) DE CONHECIMENTO: _____

INÍCIO (mês/ano) _____ TÉRMINO (mês/ano) _____

3. DADOS DA INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

FONTE FINANCIADORA: _____

4. DADOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO/ LOCAL DA PESQUISA

NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: _____

Dados de confirmação das coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SIRGAS 2.000, das áreas ou localidades onde houve coleta, captura e/ou marcação de material biológico ou outro tipo de coleta de dados.

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

5. ALTERAÇÕES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

6. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL BIOLÓGICO COLETADO, CAPTURADO OU MARCADO (quando houver)

FAMÍLIA	ESPÉCIE OU GÊNERO	MÉTODO DE REGISTRO	ÁREAS OU LOCALIDADES	DATA OU PERÍODO
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

7. DESTINO DO MATERIAL BIOLÓGICO COLETADO (quando houver)

MATERIAL BIOLÓGICO	TIPO DE DESTINO DO MATERIAL ⁹	NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA	DATA OU PERÍODO
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

8. PRINCIPAIS RESULTADOS/CONCLUSÕES DA PESQUISA

9. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E/OU MAIS RELEVANTE

10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA GERADA PELO PROJETO (quantificar):

() Trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos

() Artigos publicados em revistas especializadas

() Relatório/Notas técnicas

() Outras _____ Especificar: _____

Listar os trabalhos publicados ou no prelo (anexar cópia do material já publicado ou submetido à publicação, resultante da atividade (pesquisa) autorizada)

Anexo 6

Modelo de Relatório de Atividade Didática

1. DADOS PESSOAIS DO(A) COORDENADOR(A) DA ATIVIDADE

NOME: _____ CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DA PESQUISA: _____

ÁREA(S) DE CONHECIMENTO: _____

INÍCIO (mês/ano) _____ TÉRMINO (mês/ano) _____

3. DADOS DA INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

FONTE FINANCIADORA: _____

4. DADOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO/ LOCAL DA PESQUISA

NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: _____

5. ALTERAÇÕES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

6. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL BIOLÓGICO COLETADO, CAPTURADO OU MARCADO (quando houver)

FAMÍLIA	ESPÉCIE OU GÊNERO	MÉTODO DE REGISTRO	ÁREAS OU LOCALIDADES	DATA OU PERÍODO
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

7. DESTINO DO MATERIAL BIOLÓGICO COLETADO (quando houver)

MATERIAL BIOLÓGICO	TIPO DE DESTINO DO MATERIAL ⁹	NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA	DATA OU PERÍODO
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

8. PRINCIPAIS RESULTADOS/CONCLUSÕES DA ATIVIDADE DIDÁTICA

Anexo 7

Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

SEDE

Fone: + 55 48 3665 4190
Avenida Mauro Ramos, 428 , Centro
88020-300 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 1441
Rua: Do príncipe, 330 – Ed. Manchester 10º andar
89201-000 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: joinville@ima.sc.gov.br

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 2049 9500/ 2049 9501
Rua: Travessa Ilma de Nês, 91-D, Centro
89801-015 – Chapecó - Santa Catarina
E-mail: chapeco@ima.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3627 4205 / 3627 4206
Rua: Vidal Ramos, 966, Centro
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
E-mail: canoinhas@ima.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3631 9221
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina
E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3398 6050
Rua: Modesto Fernandes Vieira, Centro Comercial
Universitário – 4º andar, Bairro Dom Bosco
88307-310 - Itajaí - Santa Catarina
E-mail: itajai@ima.sc.gov.br

CODAM – São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3631 3460
Rua: Santos Dumount, 134, Sala 301 – Ed. Cardus Office,
Bairro Centro
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina
E-mail: smo@ima.sc.gov.br

CODAM – Jaraguá do Sul

Fone: (0xx47) 3276 9322
Rua: Antônio Cunha, 160, Baependi
89256-140 – Joinville - Santa Catarina
E-mail: jaragua@ima.sc.gov.br

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3403 1630
Rua: Dr. José de Patta, 120, Bairro Comerciário
88802-240 - Criciúma - Santa Catarina
E-mail: cricuma@ima.sc.gov.br

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 4650/3665 4651/366504636
Rua: Jornalista Juvenal Melchhiades, 101, Estreito
88070-330 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: fpolis@ima.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3378 8540 / 32378 758541
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina
E-mail: blumenau@ima.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3289 6339
Rua: Otacílio Vieira da Costa, 412
88501-050 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@ima.sc.gov.br

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3527 9517
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@ima.sc.gov.br

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3561 6900/3561 6901
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120
89500-000 - Caçador - Santa Catarina
E-mail: cacador@ima.sc.gov.br

CODAM – Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3526 3248/ 3526 3249/ 3526 3250
Rua: Rocha Pombo, 108, Bairro Eugênio Schneider
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@ima.sc.gov.br

CODAM – Mafra

Fone: (0xx47) 3647 0400/ 3647 0410
Rua: Tenente Ary Rauhen, 541
89300-000 – Mafra - Santa Catarina
E-mail: mafra@ima.sc.gov.br

CODAM – Concórdia

Fone: (0xx49) 3482 6102
Travessa Irmã Leopoldina, 136
89700-000 – Concórdia - Santa Catarina
E-mail: concordia@ima.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 7390
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina